

**SERVIÇOS CONCEDIDOS E LIMITES DA COMPETÊNCIA DELEGADA À BUREAU COLOMBO LTDA,  
PARA ATUAR EM NOME DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA**

**1. TIPOS DE EMBARCAÇÕES**

- a) embarcações empregadas na navegação interior que não estejam sujeitas à certificação decorrente da aplicação de Convenções e Códigos Internacionais ratificados pelo Brasil; e
- b) embarcações empregadas na Hidrovia Paraguai-Paraná, que não estejam sujeitas à certificação decorrente da aplicação de Convenções e Códigos Internacionais ratificados pelo Brasil.

**2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR**

**2.1. Certificados**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-202 e NORMAM-211/DPC);
- b) Certificado de Arqueação da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);
- c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-202/DPC);
- d) Certificado de Borda Livre para Embarcações da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);
- e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);
- f) Certificado de Tração Estática (NORMAM-202/DPC); e
- g) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC).

**2.2. Documentos**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);
- 2) Licença Provisória para Iniciar Construção ou Alteração (NORMAM-202/DPC);
- 3) Notas de Arqueação de Embarcações (NORMAM-202/DPC); e
- 4) Notas para Marcação de Borda Livre (NORMAM-202/DPC).

b) reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso:

- 1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria) (NORMAM-202/DPC);
- 2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto (NORMAM-202/DPC);
- 3) Registro de Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC); e
- 4) Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga de Embarcações com AB menor ou igual a vinte. (NORMAM-202/DPC).

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitado por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico a correção/substituição.

Rio de Janeiro, RJ, em 24 de abril de 2024.

JAMES BATISTA  
Capitão de Corveta (T)  
Encarregado da Divisão de Embarcações